SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA CRMV-RJ Nº 13/2017.

Ementa: Autoriza a dispensa do expediente no CRMV-RJ.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** (CRMV/RJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517, de 23/10/1968, artigos 10 c/c 19 e a Resolução CFMV nº 591/92;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.909, de 14/02/2017, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Decreto Rio nº 42.891, de 17/02/2017, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que estabeleceram ponto facultativo nos dias 24/02/2017, 27/02/2017 e 01/03/2017;

CONSIDERANDO feriado no dia 28/02/2017, terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO o Poder Discricionário, que é aquele que o direito concede à Administração Pública para a prática de atos administrativos com liberdade de escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para os usuários do Sistema CFMV/CRMVs;

RESOLVE:

Art. 1º. A Sede e Escritório Regional do CRMV-RJ estarão fechados para atendimento no período de 24/02/2017 a 01/03/2017, período de carnaval e cinzas, retornando ao funcionamento normal no dia 02/03/2017 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.

Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo
Presidente
CRMV-RJ nº 3562